

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	<b>Protocolo</b> 29/02/2012  Indicação nº 130/2012  Protocolo: nº 402/2012
<b>Autor:</b> Dep. Nininho	

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Sr. Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Secretário de Estado de Educação, Sr. Ságuas Moraes de Sousa, a necessidade da construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual Maria de Lima Cadidé no Município de Rondonópolis.**

Nos termos do Art. 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, o encaminhamento de expediente indicatório ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso, Sr. Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Secretário de Estado de Educação, Sr. Ságuas Moraes de Sousa, mostrando a necessidade da construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual Maria de Lima Cadidé, no município de Rondonópolis.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de fevereiro de 2012

**Nininho**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Maria de Lima Cadid , situada no munic pio de Rondon polis, atende aproximadamente 650 (seiscentos e cinquenta) alunos, com turmas nos per odos matutino, vespertino e noturno.

A escola localiza-se em uma  rea residencial e atende alunos do bairro Vila Oper ria e mais 34( trinta e quatro) bairros adjacentes. E, apresenta necessidades em rela  o  s pr ticas de lazer e entretenimento, o que contribui a ociosidade das crian as e jovens da regi o.

Buscando uma melhoria neste quadro e com base no artigo 205 da Constitui o Federal:

**Art. 205** - A educa o, direito de todos e dever do Estado e da fam lia, ser  promovida e incentivada com a colabora o da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exerc cio da cidadania e sua qualifica o para o trabalho.

Ainda, com base no caput do artigo 4  a Lei n  8.069/90, que versa sobre o dever da fam lia, da comunidade, da sociedade em geral e do poder p blico assegurar, com absoluta prioridade, a efetiva o dos direitos referentes   vida,   sa de,   alimenta o,   educa o, ao esporte, ao lazer,   profissionaliza o,   cultura,   dignidade, ao respeito,   liberdade e   conviv ncia familiar e comunit ria.

V -se a necessidade da constru o de 01 (uma) quadra poliesportiva na Escola Estadual Maria de Lima Cadid . Pelo fato de proporcionar as crian as e aos jovens da regi o um crescimento saud vel atrav s do esporte.

Al m do mais, com o atendimento do pleito todos ser  beneficiados e ter o acesso ao local para realiza o de atividades educativas, esportivas e recreativas.

Assim, por tratar-se de um pedido de suma import ncia, contamos desde j  com o apoio dos nobres Pares para sua aprova o e seu acolhimento pelas autoridades competentes.

Plen rio das Delibera es "Deputado Ren  Barbour" em 16 de fevereiro de 2012

**Nininho**  
Deputado Estadual

